



Versão 9
08/05/2020

Plano de Contingência

Coronavírus SARS-CoV-2,
Agente Causal da Covid19

RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS | 建议



Quando espirrar ou tossir,
tape o nariz e a boca com
lenço de papel ou com o
antebraço

When coughing or sneezing,
cover your mouth and nose
with tissue paper or with
your forearm

咳嗽或打喷嚏时，用纸巾或
者手臂掩住嘴巴和鼻子



Lave frequentemente as
mãos com água e sabão
ou use solução à base de
álcool

Wash your hands frequently
with soap and water or an
alcohol-based solution

经常用肥皂水或含酒精的
溶液洗手



Evite contacto próximo
com pessoas com infeção
respiratória

Avoid close contact with
people suffering from
respiratory infections

避免与有呼吸道感染的患
者密切接触

Índice

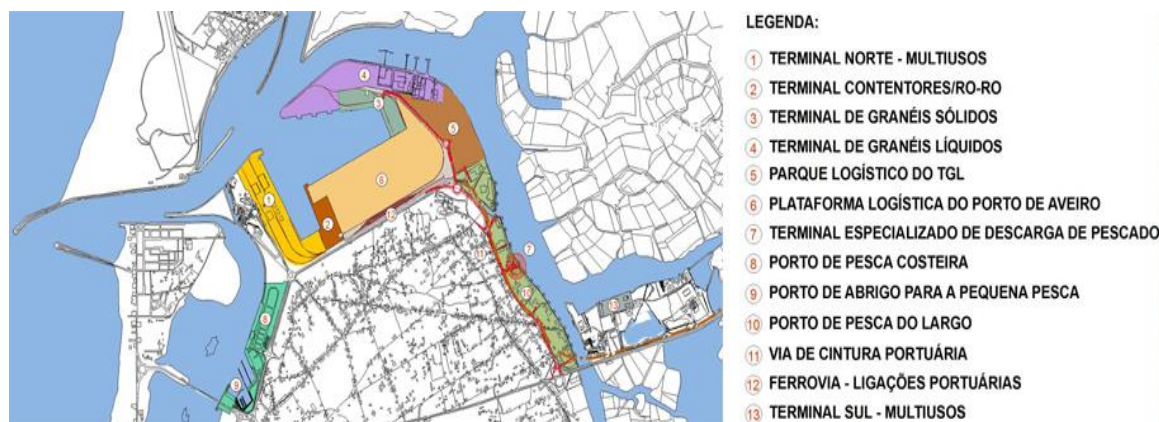
1. BREVE DESCRIÇÃO DO PORTO DE AVEIRO
2. INTRODUÇÃO
3. INFORMAÇÃO
4. OBJETIVO
5. ÂMBITO
6. DESCRIÇÃO
 - a) DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES
 - b) IDENTIFICAR OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E SEUS CONTACTOS
 - c) ADQUIRIR E DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTOS E PRODUTOS
7. INFORMAR E FORMAR OS TRABALHADORES
8. CASO SUSPEITO
 - a) DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO
 - b) DEFINIÇÃO DE “CONTACTO PRÓXIMO”
9. ABORDAGEM DE UM CASO SUSPEITO
10. PROCEDIMENTOS A ADOTAR
11. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS COVID-19

Anexos

- I. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS
- II. LISTA DE CONTACTOS
- III. ORIENTAÇÃO DA DGS N.º 006/2020 DE 26.02.2020
- IV. PLANTAS COM LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ISOLAMENTO
- V. PROCEDIMENTO DE ATUAÇÃO PARA OS COLABORADORES QUE ACOMPANHAM E PRESTAM ASSISTÊNCIA AOS TRABALHADORES COM SINTOMAS
- VI. PROCEDIMENTOS ALTERNATIVOS QUE PERMITEM GARANTIR O NORMAL FUNCIONAMENTO DE CADA SERVIÇO
- VII. IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES QUE PODERÃO SER SUJEITOS A SUSPENSÃO/ REDUÇÃO
- VIII. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS QUE PODERÃO SER SUJEITOS A SUSPENSÃO DE FUNCIONAMENTO
- IX. INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA, LUVAS DESCARTÁVEIS E OCULOS
- X. CONTACTOS DOS OFICIAIS DE PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS E OFICIAL DE PROTEÇÃO DO PORTO
- XI. IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PILOTOS
- XII. MEDIDAS A ADOTAR NO REGRESSO GRADUAL PÓS-CONFINAMENTO

1. BREVE DESCRIÇÃO DO PORTO DE AVEIRO

O Porto de Aveiro é um porto multifuncional, desempenhando um papel primordial no serviço dos diversos setores da indústria do seu *hinterland*, dispondo de 7 terminais Especializados e 2 zonas logísticas intermodais.



O Porto de Aveiro tem vários terminais, nomeadamente:

- **TERMINAL NORTE MULTIUSOS:**
Integra o setor Norte do Porto de Aveiro. É o principal terminal polivalente do porto.
- **TERMINAL SUL MULTIUSOS:**
Este terminal concessionado, em regime de serviço público, à empresa Socarpor – Sociedade de Cargas Portuárias (Aveiro), S.A., movimenta cerca de 950 mil toneladas/ano, sendo as mercadorias produtos metalúrgicos, cimento, pasta de papel e produtos agroalimentares.
- **TERMINAL DE CONTENTORES ROLL ON ROLL OFF:**
Disponibiliza um cais de 450 metros com 13 ha.
- **TERMINAL DE GRANÉIS LÍQUIDOS:**
Terminal com 6 postos de Acostagem. As suas instalações são exploradas pelas principais players nacionais da Indústria Química (CUF; CIRES; DOW; FINSA) e pela indústria de produtos petrolíferos (PRIO) e de biodiesel (PRIO Biocombustíveis).
- **TERMINAL DE GRANÉIS SÓLIDOS:**
Dispõe de 450 metros de cais dedicados e 151 000 m² de terraplenos.
- **TERMINAL DE GRANÉIS SÓLIDOS, AGROALIMENTAR:**
Dispõe de 300 metros de cais dedicados ao segmento agroalimentar.
- **PORTO DE PESCA COSTEIRA:**
Este setor oferece um conjunto de infraestruturas dedicadas à descarga, armazenagem e comercialização de pescado para os comerciantes locais.
- A lota e a fábrica de gelo encontram-se concessionadas à empresa Docapesca, Portos e Lotas, S.A..

- **PORTO DE PESCA DO LARGO:**
Terminal que serve os armadores de pesca do largo e as indústrias de processamento do pescado instaladas na Gafanha da Nazaré; detém 17 pontes-cais com fundos de aproximadamente -7 metros (Z.H.). Este sector inclui um Terminal Especializado de Descarga de Pescado com 160 m de comprimento.
- **ZALI- ZONA DE ATIVIDADES LOGÍSTICAS:**
Plataforma logística portuária com cerca de 84 ha servida de ótimas acessibilidades rodoferroviárias, situada entre o terminal Ro/Ro e o de Terminal de granéis sólidos que será, uma vez implantada, a futura ZALI – Zona de Atividades Logísticas e Industriais de Aveiro.

O Porto de Aveiro opera 365 dias por ano, disponibilizando serviços tais como: controlo de tráfego marítimo, pilotagem, reboque e amarração, controlo de acessos e vigilância, água potável; combate a acidentes/ poluição.

2. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Continência no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID19, é elaborado no seguimento do Despacho n.º 2836-A/2020 de 2 de março dos Gabinetes das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde que ordena aos empregadores públicos a elaboração de um plano de contingência alinhado com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde.

3. INFORMAÇÃO

Em 30 de janeiro de 2020, o surto do novo coronavírus (20CoV) que decorre na China foi declarado ESPAI pelo Diretor-Geral da Organização Mundial de Saúde (OMS).

A 11 de fevereiro, a OMS atribui um nome à doença causada pelo 2019-nCoV, que passa a designar-se COVID-19 (Coronavirus Disease – 2019). **CORONAVÍRUS/ COVID-19**

Os coronavírus são um grupo de vírus conhecidos desde meados dos anos 1960, a maioria são uma causa comum de infeções respiratórias brandas a moderadas de curta duração.

O novo coronavírus, intitulado 2019-nCoV ou COVID-19, foi identificado pela primeira vez em seres humanos em janeiro de 2020 na China, tendo causado um surto na cidade de Wuhan.

NOVO | NEW | 新型 冠状病毒
CORONAVÍRUS 2019 nCoV

Para já, a transmissão pessoa a pessoa está confirmada através de:

- gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra) – p.e. tosse, espirro ou fala;
- pelo contacto direto com secreções infecciosas – p.e. contacto das mãos com superfície ou objeto com o coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz e olhos);
- por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

Contudo, a fonte da infeção é ainda desconhecida, estando em investigação.

Pensa-se que a transmissão se pode realizar durante o período de incubação (até 14 dias após o contágio) e durante a manifestação dos sintomas.

SINTOMAS DE INFEÇÃO CORONAVÍRUS/ COVID-19

A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como infeção respiratória aguda:

Em casos mais graves pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.



4. OBJETIVO

Dar resposta a um cenário de caso suspeito de infeção pelo novo Coronavírus (COVID-19) na APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A. de acordo com a orientação técnica da DGS n.º 006/2020 de 26/02/2020.

5. ÂMBITO

Aplica-se a todos/as os/as colaboradores/as internos/as, externos/as, fornecedores e visitas com suspeita de doença por Coronavírus.

Nos navios e instalações portuárias são seguidos os procedimentos do Plano de Contingência de Saúde Pública, em conformidade com o Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI) e a Orientação da DGS n.º 005/2020, de 26/02/2020.

6. DESCRIÇÃO

6.1 DEFINIR RESPONSABILIDADES

Todos/as os/as trabalhadores/as devem reportar à sua chefia direta, uma situação de doença enquadrada como trabalhador com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com definição de caso possível de COVID-19.

Sempre que for reportada uma situação de Trabalhador/a com sintomas, a chefia direta do/a trabalhador/a informa de imediato o Coordenador do Plano de Contingência e o Conselho de Administração.

6.2 IDENTIFICAR OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E SEUS CONTACTOS

O contacto do médico do trabalho responsável pela vigilância da saúde dos trabalhadores/as da empresa, encontra-se identificado no Anexo II.

6.3 AQUISIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS

Disponibilizada solução antisséptica de base alcoólica (SABA), colocada em sites estratégicos (ex. zona de refeições, registo biométrico, área de isolamento da empresa), conjuntamente com informação sobre os procedimentos adequados de higienização das mãos.

Máscaras cirúrgicas para utilização do/a Trabalhador/a com sintomas (caso suspeito).

Máscaras P2/P3 e luvas descartáveis, óculos e fatos tyvec, a utilizar, enquanto medida de precaução, pelos/as trabalhadores/as que prestam assistência ao/à trabalhador/a com sintomas (caso suspeito).

Toalhetes e papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos.

Salas de isolamento dotadas de contentores de resíduos com abertura não manual e saco plástico, telefone, cadeira ou marquesa, kit com água e alguns alimentos não perecíveis, solução antisséptica de base alcoólica (SABA) disponível no interior e na entrada desta área, toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis e termómetro.

Equipamentos de limpeza, de uso único, que devem ser eliminados ou descartados após utilização.

Quando a utilização única não for possível, encontra-se prevista a limpeza e desinfeção após a sua utilização (ex. baldes, cabos), ou verificando-se um **Caso seja Confirmado na empresa, encontra-se prevista a possibilidade do seu uso exclusivo.**

Não será utilizado equipamento de ar comprimido na limpeza, pelo risco de recirculação de aerossóis.

7. INFORMAR E FORMAR OS TRABALHADORES

- Divulgar o Plano de Contingência específico a todos/as os/as trabalhadores/as.
- Esclarecer todos/as os/as trabalhadores/as, mediante informação precisa e clara, sobre a COVID-19, de forma a, por um lado, evitar o medo e a ansiedade, por outro, estes terem conhecimento das medidas de prevenção que devem instituir.
- Informar os/as trabalhadores/as quanto aos procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito na empresa.

8. CASO SUSPEITO

8.1 DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa ⁴ nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

(in Orientação n.º 006/2020, de 26/02/2020 da Direção Geral de Saúde)

8.2 DEFINIÇÃO DE “CONTACTO PRÓXIMO”

Trabalhador que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um Caso Confirmado de COVID-19

Alto risco de exposição

- Trabalhador/a do mesmo posto de trabalho (até 2 m do caso confirmado) ou espaço fechado
- Trabalhador/a que esteve em contato com Caso Confirmado.
- Trabalhador/a que partilhou objetos e/ou equipamentos contaminados com Caso Confirmado

Baixo risco de exposição

- Trabalhador/a que teve contacto esporádico (momentâneo) com o Caso Confirmado superior a 15 minutos, tosse ou espirro.
- Trabalhador(es)/a(as) que prestou(aram) assistência ao Caso Confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

8.3 ABORDAGEM DE UM CASO SUSPEITO

Na presença de uma pessoa com sintomas de caso suspeito a chefia deve informar o Coordenador/a do Plano de Contingência que solicitará aos colaboradores/as designados o acompanhamento da pessoa para a zona/área de isolamento e dá conhecimento de imediato à Administração e Recursos Humanos.

Os/As colaboradores/as que reportem diretamente ao Conselho de Administração, deverão informar diretamente o Coordenador do Plano de Contingência.

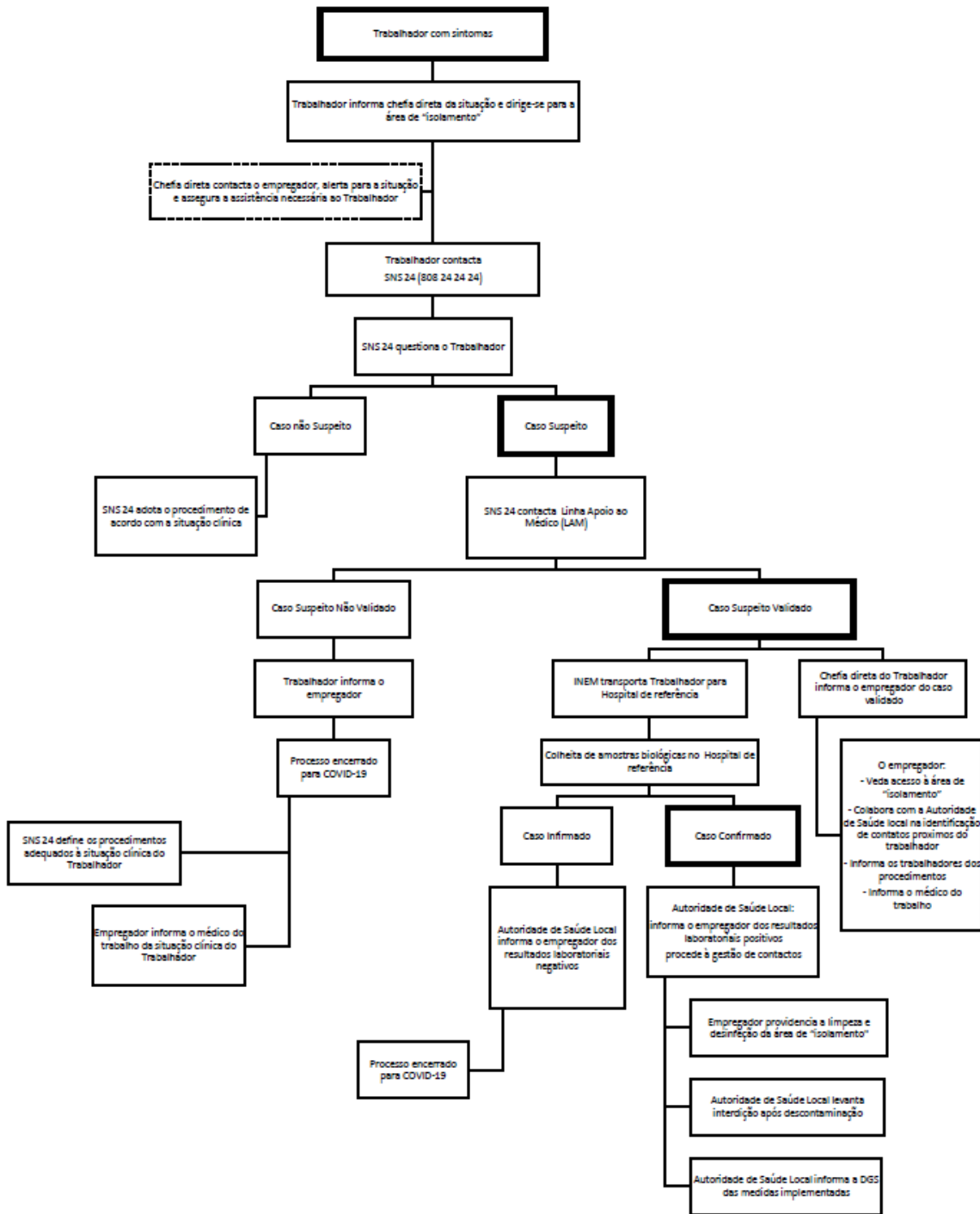
É seguido o fluxograma de situação com sintomas de COVID-19 numa empresa. (**ANEXO I da Orientação da DGS n.º 006 de 26/02/2020**).

A Zona de isolamento terá no seu interior um kit de EPI's (luvas e máscara cirúrgicas), termómetro, sistema de desinfeção alcoólica das mãos, telefone, água potável e alimentos não perecíveis. O/A trabalhador/a deve desinfetar as mãos, calçar as luvas, e colocar a máscara.

O/A trabalhador/a deve contactar o [SNS 24 \(808 24 24 24\)](tel:808242424) e seguir as orientações do Serviço de Saúde. Dada a possibilidade de ser questionada a sua identificação, deve ser portador de dados de identificação pessoal, em mão.

Nas instalações portuárias e nos navios são seguidos os procedimentos de acordo com a Orientação da DGS n.º 005 de 26/02/2020 (ver anexo II).

Fluxograma de situação de Trabalhador com sintomas de COVID-19 numa empresa



(ANEXO I da Orientação da DGS n.º 006 de 26/02/2020).

Fluxograma de monitorização dos contactos próximos (trabalhadores assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19 (trabalhador)



(ANEXO II da Orientação da DGS n.º 006 de 26/02/2020)

9. PROCEDIMENTOS A ADOPTAR

Situação	Instruções
Empresa/ Organização/ Serviços de Saúde Ocupacional	<ul style="list-style-type: none"> - disponibilizar recursos (locais de isolamento, materiais e equipamentos de proteção individual, contentores para recolha de material eventualmente contaminado e proceder à gestão de eliminação de resíduos, etc.); - garantir que a comunicação interna entre trabalhador/a, chefia e empregador/a de caso suspeito e/ou com sintomas é efetuado com a máxima celeridade possível; - definir equipa que deverão prestar assistência a trabalhadores/as com dificuldade locomotora (se aplicável); - colaborar com a Autoridade de Saúde Local; - identificar, listar e classificar os “Contactos Próximos”; - proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).
Utente/ Colaboradores/as	<ul style="list-style-type: none"> - cumprimento de “Regras Básicas de Higiene Geral” e “Regras Básicas de Higiene Pessoal e Comportamental”; - evitar contacto próximo com doentes com infeções respiratórias; - evitar contacto desprotegido com animais selvagens ou de quinta; - usar máscara e óculos de proteção, luvas e fato tipo tyvek em situações de possível contágio e informar a empresa; - efetuar a auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;

Utente/
Colaborador/a
Viajante

- restringir as viagens às estritamente necessárias;
- suspender viagens para locais considerados de risco;
- usar máscara de proteção e luvas em situações de suspeita de eventual contágio;
- para viajantes regressados das áreas afetadas e/ou com suspeita de contágio, durante ou após a viagem:
 - a) devem ligar **808 24 24 24** (SNS24), informando sobre a sua condição de saúde e história de viagem, seguindo as orientações que vierem a ser indicadas;
 - b) ficar em casa (14 dias de preferência);
 - c) restringir o contacto com outras pessoas;
 - d) informar de forma não presencial a entidade patronal/chefia;
 - e) proceder à desinfeção de todas as zonas de contacto;
 - f) efetuar a auto monitorização diária (2 vezes ao dia) dos sintomas da COVID- 19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar e o respetivo registo;
 - g) estar contactável para que se proceda à monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição.

Utente/
Colaborador/a
com sintomas ou
caso suspeito:

- ficar em casa (p.ex., não se dirigir às instalações da empresa ou hospital ou centro de saúde);
- restringir o contacto com outras pessoas;
- usar máscara cirúrgica;
- contactar a **Linha de Saúde 24 - 808 24 24 24** e o Serviço de Saúde Ocupacional;
- seguir as indicações da **Linha de Saúde 24 - 808 24 24 24**;
- informar a entidade patronal/ chefia de forma não presencial da situação de ausência ao trabalho/ baixa médica, por forma a que a empresa possa dar seguimento as todas as obrigações;
- reforçar com o cumprimento de “**Regras Básicas de Higiene Geral**” e “**Regras Básicas de Higiene Pessoal e Comportamental**”;
- proceder à desinfeção de todas as zonas de contacto, por empresa especializada;
- efetuar a auto monitorização diária (2 vezes ao dia) dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar e o respetivo registo;
- estar contactável para que se proceda à monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição.

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS COVID-19:

1.ª Fase (imediato)

- Colocação e manutenção de dispositivos de desinfeção alcoólica em áreas críticas;
- Informação geral de etiqueta social, higienização de mãos (poster, panfletos, televisão, comunicação...);
- Formação específica do plano de contingência a chefias e socorristas (formação em sala);
- Implementação de programa de controlo de início de trabalho após férias ou trabalho no estrangeiro e altas após baixas médicas;
- Implementação de áreas de Isolamento;
- Kit com água e alguns mantimentos não perecíveis, contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica – SABA (disponível no interior e à entrada desta área); toalhetes de papel; máscaras cirúrgicas; luvas descartáveis; termómetro.

2.ª Fase (após 1.º Caso Suspeito)

- Ativar plano de limpeza extraordinário com desinfeção de maçanetas, corrimões..., a nível geral na empresa e desinfeção do posto de trabalho.

3.ª Fase (por orientação DGS ou 1.º caso confirmado)

- Redefinir áreas de entrada na Empresa de forma a permitir o controlo de todos/as os/as colaboradores(as)/visitas.
- Disponibilizar máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis, P2, viseira, termómetro IV.
- Controlar temperatura por IV na entrada e saída de todos/as os/as colaboradores/as e visitas na Empresa.
- Cumprir fluxograma para casos suspeitos.



Anexo I

Riscos e Medidas Preventivas

Riscos



Contaminação Biológica

Medidas Preventivas

Organizacionais:

- definir quais as atividades imprescindíveis para a laboração da empresa;
- determinar quais os recursos imprescindíveis;
- definir quais os/as trabalhadores/as necessários/as e se necessário averiguar a possibilidade de reforçar equipas de trabalhadores/as para garantir as atividades imprescindíveis para a laboração da empresa;
- identificar os grupos de trabalhadores/as com maior risco de infeção (atendimento ao público, trabalhadores/as que prestam cuidados de saúde, trabalhadores/as que viajam para países com casos de transmissão ativa ou que estejam em contacto com pessoas provenientes desses países;
- organizar tarefas de modo a minimizar a transmissão: teletrabalho; teleconferências, etc.;
- organizar recursos (definir locais de isolamento, adquirir materiais e equipamentos de proteção para trabalhadores/as com maior risco de infeção, adquirir contentores para recolha de material eventualmente contaminado e proceder à gestão de eliminação de resíduos, etc.);
- informar e sensibilizar os trabalhadores/as para o cumprimento de Regras Básicas de Higiene Pessoal e Comportamental, bem como diretrizes de como proceder;
- definir plano para reforço de Higiene Geral dos locais de trabalho;
- definir circuito para que o trabalhador se dirija para a área de isolamento;

Regras Básicas de Higiene Geral:

- higienização frequente dos diferentes locais de trabalho e utilização comum;
- ventilação e arejamento adequado e frequente dos locais de trabalho (de preferência natural);
- reforço de limpeza e higienização de superfícies de contacto como maçanetas de portas, rádios portáteis, microfones, etc.;

Regras Básicas de Higiene Pessoal e Comportamental:

- higienização das mãos (lavar as mãos) com maior frequência, seguindo as regras de lavagem de mãos e utilizar toalhetes descartáveis ou solução antisséptica de base alcoólica sempre que possível;
- evitar contactos diretos com outros/as trabalhadores/as (apertos de mãos, cumprimentos);
- não espirrar e tossir na direção de colegas (“etiqueta respiratória”);
- utilizar máscaras em caso de suspeita de contágio ou sintomas;
- utilizar equipamento de proteção individual (máscaras respiratórias, luvas, óculos e fato de proteção) sempre que exposto a situações de risco de contágio elevado, seguindo regras de utilização do equipamento;
- evitar deslocamentos para locais considerados de risco;
- assegurar a distância de segurança (superior a 1m) de casos suspeitos ou infetados.



Contaminação Biológica



Anexo II

Lista de contactos

LINHA DE SAÚDE 24	808 24 24 24
COORDENADOR PLANO DE CONTINGÊNCIA APA Armando Santos	967 495 474
MÉDICO TRABALHO Paulo Marques	937 554 780
SANIDADE MARÍTIMA	910 191 622

CONTACTO DAS CHEFIAS/COORDENADORES/AS FUNCIONAIS

Pedro Lemos	967 495 466
Jorge Rua	966 119 168
Andreia Queirós	966 875 041
Jorge Neto	967 495 494
Júlio Pinheiro	962 602 091
Domingos Batel	966 118 634
Dorindo Cruz	964 097 290
David Ferreira	962 000 890
Sandra Alves	962 493 660
Ana Margarida Costa	925 765 071
Licínio Rama	961 255 885
Isa Cardoso	962 074 910
José Oliveira	965 521 451
César Martins	965 633 044
Ernesto Maravalhas	966 864 905

Margarida Vieira	963 707 787
Cândida Marques	964 210 984
Valentim Nunes	962 000 891

CONTACTO DOS COLABORADORES/AS QUE ACOMPANHAM / PRESTAM ASSISTÊNCIA

Ao/a trabalhador/a com sintomas

José Matos	966 555 278
Ernesto Maravalhas	966 864 905
Pedro Paiva	961 828 331

N.º DE TELEMÓVEL DAS ÁREAS DE ISOLAMENTO

Terminal Norte - PIFF	969 370 333
Terminal de Granéis Sólidos	969 372 198
Sala 11 - Edifício 7	969 370 325



Anexo III

Orientação da Direção-Geral de Saúde
n.º 006/2020, de 26.02

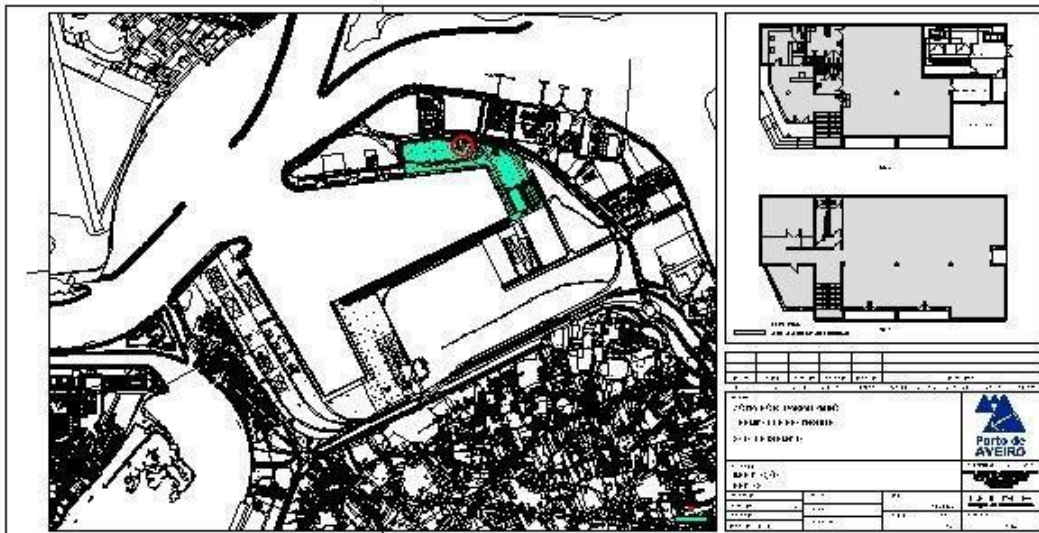
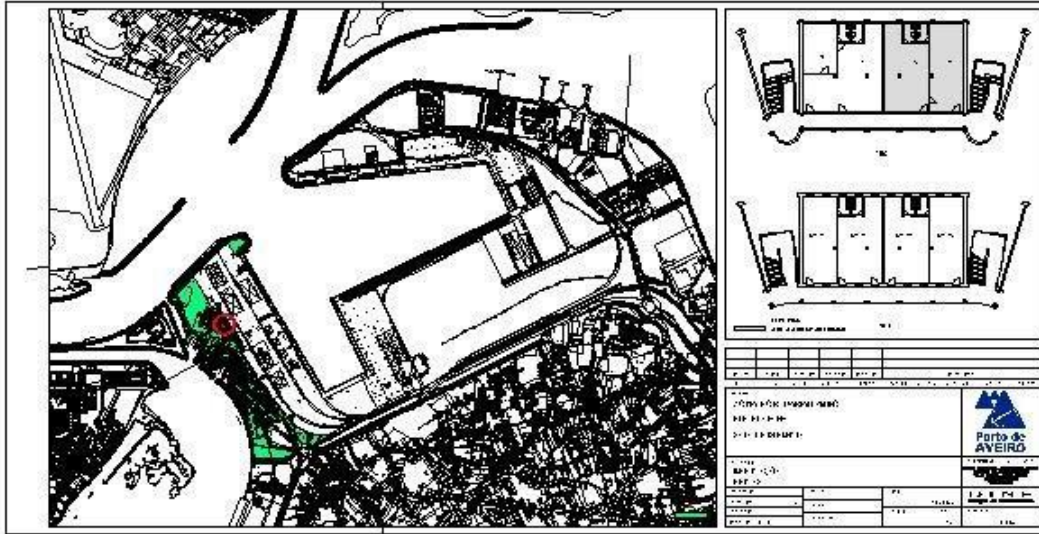
Aceda a:

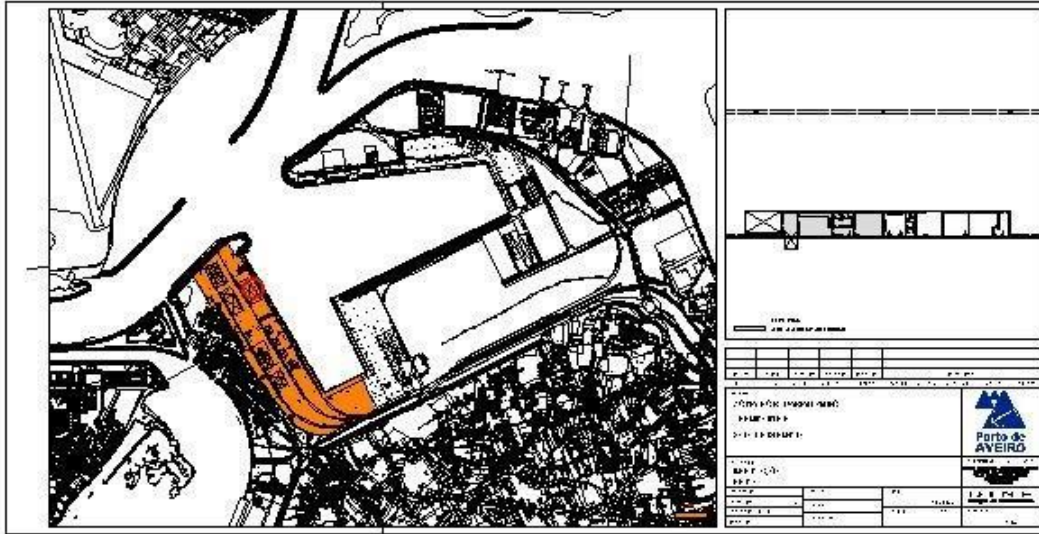
<https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0062020-de-26022020-pdf.aspx>




Anexo IV

Plantas com localização
das áreas de isolamento







Edição 1
09/03/2020
Revisão 0

Anexo V

Procedimento de atuação para os colaboradores/as que acompanham e prestam assistência aos/as trabalhadores/as com sintomas

OBJETIVO

Estabelecer o procedimento de atuação para os/as trabalhadores/as que acompanham/prestam assistência ao/a Trabalhador/a com sintomas por forma a garantir o cumprimento da orientação da Direção Geral de Saúde n.º 006/2020, de 26.02.2020.

Áreas de Isolamento: Têm como finalidade evitar ou restringir o contato direto dos/as trabalhaes/as com o/a trabalhador/a doente (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito) e permitir um distanciamento social deste, relativamente aos restantes trabalhadores.

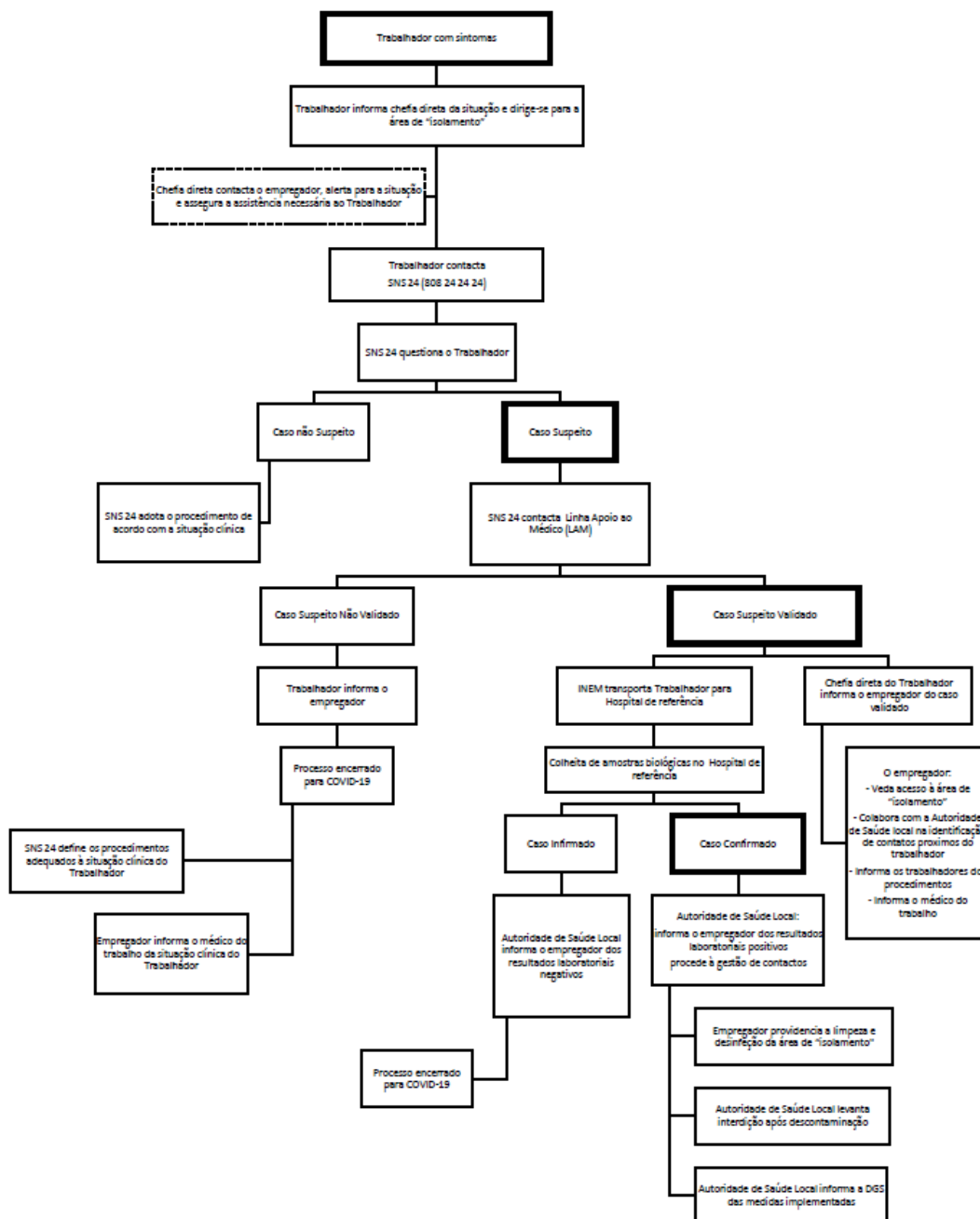
Estão definidas três áreas de isolamento em conformidade com Planta de Localização (Anexo III do Plano de Contingência a nomear:

- Terminal de Granéis Sólido: Edifício da portaria do terminal não alimentar. (Chaves na Portaria do TGS);
- Terminal Norte: Instalações do PIFF (Chaves na Portaria do Terminal Norte);
- Edifícios fora das instalações portuárias: Edifício n.º 7, 1º andar, sala 11 e 12. (Chaves no vigilante do edifício sede da APA).

Procedimento de atuação a seguir após solicitação de acompanhamento de trabalhador/a com sintomas de doença (COVID-1) ao local de isolamento.

- 1.º Levantar KIT de proteção no edifício sede, composto por fato TYVEC, máscara de proteção P2, luvas descartáveis e óculos de proteção.
- 2.º Envergar os EPI´s.
- 3.º Certificar-se que o/a trabalhador/a com sintomas de doença tem envergada a máscara cirúrgica.
- 4.º Levantar chave da área de isolamento em conformidade com localização definida no Plano de Contingência.
- 5.º Acompanha o/a trabalhador/a com sintomas até à área de isolamento correspondente evitando passar por áreas com concentração de pessoas.
- 6.º Mantém afastamento de segurança de 1 metro de Trabalhador/a com sintomas e abre a porta da sala de isolamento correspondente.
- 7.º Não entra na sala, mantendo-se fora do edifício, fazendo vigilância/assistência ao/a trabalhador/a com sintomas.
- 8.º O/A Trabalhador/a com sintomas na sala de isolamento deverá envergar os EPI´s existentes na sala e proceder ao contato com o [SNS 24 \(808 24 24 24\)](tel:808242424). As máscaras, lenços e luvas descartáveis usadas deverão ser depositados no caixote existente na sala com identificação de resíduos biológicos.
- 9.º É seguido o fluxograma de situação de/a Trabalhador/a com sintomas de COVID-19 (Anexo I da Orientação da DGS n.º 006 de 26/02/2020).

Fluxograma de situação de Trabalhador com sintomas de COVID-19 numa empresa





Anexo VI

Procedimentos alternativos que permitem garantir o normal funcionamento de cada serviço

Serviços APA	Procedimentos Alternativos
Conselho de Administração	Teletrabalho
Administrativos	Teletrabalho
Pilotagem	Inter-Portos e/ou reformados
Marítimos	Inter-Portos e/ou reformados
Serviço de Coordenação Portuária	Serviços Mínimos (1 pessoa por serviço) e/ou reformados
Infraestruturas	Serviços Mínimos (1 pessoa por serviço) e/ou reformados
Segurança	Teletrabalho e/ou Serviços Mínimos (1 pessoa por serviço)
Refeitório e Bares	Encerramento

**Operadores Portuários
AVEIPORT, SOCARPOR
e PTM IBÉRICA**

Procedimentos Alternativos

Trabalhadores portuários	Tendo em conta as atuais circunstâncias e, em especial, as limitações de disponibilidade de mão-de-obra atualmente existentes, bem como o nível médio de utilização da mão-de-obra portuária por navio e o número (3) de empresas de estiva, poderão operar no Porto de Aveiro (terminais em que operam cargas secas, com intervenção de empresa de estiva), em simultâneo, até um máximo 6 (seis) navios, podendo cada uma das empresas de estiva, sem prejuízo do disposto nos números seguintes, operar até 2 (dois) navios em simultâneo.
--------------------------	---

Foram ainda implementados os seguintes procedimentos pelos Operadores Portuários:

- Medição de temperatura de todos os trabalhadores portuários antes do início de operações.
- Reforço na distribuição de máscaras faciais, luvas e fatos brancos protetores.
- Reforço dos pontos de desinfeção de mãos nos edifícios da APA e empresas de estiva.
- Reforço na consciencialização do distanciamento social e a frequência dos locais públicos.

- Solicitada a proibição de contacto direto da tripulação com trabalhadores portuários, solicitando o resguardo da tripulação no interior do navio.
- Implementadas medidas de minimização de contacto com camionistas para a entrega de guias e a recomendação de uso de máscaras aos mesmos.



Anexo VII

Identificação de Eventos e Atividades que poderão ser sujeitos a suspensão/ redução


1. Visitas ao Porto
2. Viagens nacionais e internacionais
3. Reuniões de Trabalho internas e externas
4. Presença em eventos (feiras, colóquios,...)



Anexo VIII

Identificação de Espaços que poderão ser sujeitos a suspensão de funcionamento

1. Refeitório e Bares
2. Serviços de atendimento ao público (Tesouraria e Gestão Dominial)



Edição 1
09/03/2020
Revisão 0

Anexo IX

Instruções de utilização de máscara, luvas descartáveis e óculos

Utilizar equipamento de proteção individual (máscaras respiratórias, luvas, óculos e fato de proteção) sempre que exposto a situações de riscos.

Máscara respiratória (ex: tipo cirúrgica):

- Lave e desinfete as mãos;
- Coloque a máscara cuidadosamente de forma a cobrir a boca e nariz, começando pelo queixo, e ajuste de forma segura para minimizar os espaços entre a face a máscara;
- Em utilização, evite tocar na máscara;
- Substitua a máscara por uma limpa e seca, assim que esta esteja húmida, espirre ou tussa;
- Não reutilize máscaras;
- Remova a máscara pelas fitas ou elásticos, sem tocar na parte da frente. Desate ou rebente os laços inferiores, seguidamente os laços superiores ou elásticos;
- Após cada utilização, coloque imediatamente a máscara num saco plástico, feche-o e coloque-o no contentor apropriado;
- Lave e desinfete as mãos.



1. Coloque o lado colorido para fora (lado branco para dentro) e o lado com a banda flexível para cima. Ate as fitas no 1.º pescoço e 2.º a meio da cabeça ou coloque os elásticos à volta das orelhas.



2. Adapte a banda flexível à ponte do nariz.



3. Ajuste confortavelmente à face e sob o queixo.

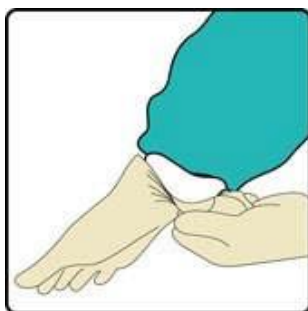


4. Remova a máscara pelas fitas ou elásticos, sem tocar na parte da frente.

Máscara respiratória descartável (com ou sem filtro):



LUVAS DESCARTÁVEIS



Colocação e utilização de luvas:

1. Lave e desinfete as mãos;
2. Coloque as luvas sobre o punho;
3. Retire as luvas enrolando-as de forma a que a parte exposta fique para dentro e coloque-as no contentor apropriado;
4. Lave e desinfete as mãos.

Óculos de proteção:


1. Lave e desinfete as mãos;
2. Coloque a proteção ocular;



3. Garanta que as proteções laterais se encontram em contacto com a pele;
4. Remova proteção ocular pelas hastes ou elástico.
5. Lave e desinfete as mãos.

**ATENÇÃO:**

Eliminar os equipamentos de proteção individual descartável para contentores específicos e adequados para a eliminação do tipo de resíduo ou proceder à desinfecção do equipamento de proteção não descartável, tendo em consideração o tipo de resíduo.



Edição 1
12/03/2020
Revisão 0

Anexo X

Contactos dos OPIP's e do OPP:
Orientação DGS n.º005 26/02/2020

OBJETIVO

Identificar os contatos previstos em conformidade com a orientação da Direção Geral de Saúde n.º 006/2020, de 26.02.2020- Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19). Procedimento para portos e viajantes por via marítima, para casos suspeitos nas instalações portuárias do Porto de Aveiro.

Em conformidade com o estipulado na orientação da DGS n.º005 de 26/02/2020, qualquer elemento da comunidade portuária que identifique uma pessoa que se enquadre na definição de caso suspeito de infeção por 2019-nCoV nas instalações portuárias, deve contactar a chefia.

A chefia informa o oficial de proteção da instalação portuária (OPIP) correspondente.

O OPIP contacta o oficial de proteção do porto (OPP)

O OPP contacta a Autoridade de Saúde.

Contactos Oficial de Proteção do Porto de Aveiro

ARMANDO SANTOS	967 495 474 / 234 393 300	APA, SA.
----------------	---------------------------	----------

Oficiais de Proteção das Instalações Portuárias


ANTONIO VIGARIO JOAQUIM ROCHA	964 732 588 / 234 811 247 962 003 981	TERMINAL DE GRANÉIS LÍQUIDOS PONTE CAIS N-º23 CIRES PTAVE-0006
TGL – CIRES		

MIGUEL SARAIVA LUÍS FIGUEIRA	968 517 448 / 234 810 300 962 140 816	TERMINAL DE GRANÉIS LÍQUIDOS PONTE CAIS N-º22 SGPAMAG PTAVE-0005
TGL- SGPAMAG		

CARLOS CAÇOILLO VITOR FERREIRA	961 507 914 / 234 811 121 961 507 983 / 234 811 158	TERMINAL DE GRANÉIS LÍQUIDOS PONTE CAIS N-º20 DOW PTAVE-0004
TGL -DOW		

JOÃO GRANJA RICARDO MENDES	912 345 561 / 234 249 380 917 493 236	TERMINAL DE GRANÉIS LÍQUIDOS PONTE CAIS N.º25 PPS DIGAL PTAVE-0044
TGL PPS-DIGAL		

ISA CARDOSO JOSÉ MATOS	962 074 910 / 234 393 300 966 555 278 / 234 393 300	TERMINAL NORTE RO-RO PTAVE-0007 TERMINAL DE GRANÉIS SÓLIDOS PTAVE-0010
TERMINAL NORTE E TERMINAL DE GRANÉIS SÓLIDOS		TERMINAL DE GRANÉIS LÍQUIDOS PONTE CAIS N.º26 PRIO PARQUE TANQUES PTAVE-0003
MARISA VENTURA ANA SOARES TGL – PRIO PARQUE TANQUES	935 991 330 / 234 390 010 915 273 327 234 096 869	TERMINAL DE GRANÉIS LÍQUIDOS PONTE CAIS N.º25 RNM PTAVE-0009
LUIS RODRIGUES EVA QUEIRÓS MIGUEL ROCHA TGL - RNM	919 833 521 / 252 900 400 936 915 212 936 915 188	TERMINAL SUL SOCARPOR PTAVE-0008
LUIS TAVARES TERMINAL SUL	925 417 812 / 234 390 024	



Edição 1
28/03/2020
Revisão 1

Anexo XI

Identificação de Equipamento de
Proteção Individual (EPI) para os
pilotos

OBJETIVO

IDENTIFICAR O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) A SER UTILIZADO PELOS PILOTOS NA ENTRADA A BORDO EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE SAÚDE: IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE CONTENÇÃO A NÍVEL DOS PORTOS COM TRÁFEGO INTERNACIONAL (17.03.2020).

MEDIDAS PREVENTIVAS / EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)

ESTAÇÃO DE PILOTOS

SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DA DIREÇÃO GERAL DE SAÚDE. MANTER O DISTANCIAMENTO DE DOIS METROS. NA SALA DE OPERAÇÕES PERMANECER SÓ O PILOTO COORDENADOR.

RECOMENDADO MANTER NO CACIFO VESTUÁRIO / SAPATOS SEGURANÇA EPI'S (NÃO LEVAR PARA CASA) NO FINAL DAS MANOBRAS MUDAR ROUPA TRABALHO E TOMAR DUCHE NA ESTAÇÃO.

COLABORADORA ADMINISTRATIVA EM TELETRABALHO

PRIVILEGIAR CONTATO TELEFÓNICO

NA TROCA DE SERVIÇO LIMPAR SUPERFÍCIES DE CONTACTO COM DESINFECTANTE. (TELEFONES, VHF,

RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS | 建议



		
<p>Quando espirrar ou tossir, tape o nariz e a boca com lenço de papel ou com o antebraço</p>	<p>Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use solução à base de álcool</p>	<p>Evite contacto próximo com pessoas com infeção respiratória</p>
<p>When coughing or sneezing, cover your mouth and nose with tissue paper or with your forearm</p>	<p>Wash your hands frequently with soap and water or an alcohol-based solution</p>	<p>Avoid close contact with people suffering from respiratory infections</p>
<p>咳嗽或打喷嚏时，用纸巾或者手臂掩住嘴巴和鼻子</p>	<p>经常用肥皂水或含酒精的溶液洗手</p>	<p>避免与有呼吸道感染的患者密切接触</p>

RADAR, CONSOLA TRABALHO, ETC.)

PILOTOS EMBARQUES/DESEMBARQUES

EMBARQUE/DESEMBARQUE SEMPRE QUE POSSÍVEL NO MARÉGRAFO

TRIPULAÇÃO DA LANCHAS PROCEDE À HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES (VARANDINS, VHF, ZONAS DE CONTATO MÚTUO, ETC.) COM DESINFECTANTE ANTES E DEPOIS DO EMBARQUE DO PILOTO.

TRIPULAÇÃO DAS LANCHAS S E PILOTOS COM LUVAS.

NAVIOS SEM CASO (S) SUSPEITO (S). (SANIDADE MARÍTIMA)

EMBARQUE NO NAVIO

CUMPRIR OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

1. ENVERGAR LUVAS DESCARTÁVEIS
2. LEVAR MÁSCARA PROTEÇÃO P2 (UTILIZAR SE VERIFICAR NECESSÁRIO)
3. SEMPRE QUE POSSÍVEL EVITAR ENTRAR NO CASARIO DO NAVIO E SEGUIR ATÉ À PONTE PELA ESCADARIA DE FORA DO CASARIO.
4. SEMPRE QUE POSSÍVEL EFETUAR A MANOBRA A PARTIR DA ASA DA PONTE, SEM PASSAGEM DO COMANDO PARA O EXTERIOR, E APENAS COM ORDENS VERBAIS AO COMANDANTE DO NAVIO (OU AO IMEDIATO), EVITANDO A PASSAGEM PELO INTERIOR DO NAVIO.
5. MANTER SEMPRE A DISTÂNCIA DE SEGURANÇA DE 2 METROS À TRIPULAÇÃO DO NAVIO.
6. EFETUAR A DESINFECÇÃO DAS MÃOS NO NAVIO ANTES DO DESEMBARQUE.

NAVIOS COM CASO (S) SUSPEITO (S). (SANIDADE MARÍTIMA)

1. ANTES DO EMBARQUE CONTACTAR AUTORIDADE DE SAÚDE, SANIDADE MARÍTIMA.
2. SEM PREJUÍZO DAS ORIENTAÇÕES QUE A AUTORIDADE DE SAÚDE VIER A DETERMINAR PARA A ENTRADA A BORDO SÃO ENVERGADOS OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:
3. LUVAS DESCARTÁVEIS, MÁSCARA P2, FATO PROTEÇÃO; ÓCULOS.
4. SEGUIR OS PROCEDIMENTOS 3 E 4 E 5 E 6.
5. NOS NAVIOS DE SAÍDA, NA LANCHAS, TRIPULANTES ENVERGAM FATOS DE PROTEÇÃO, LUVAS, ÓCULOS E MÁSCARAS P2.
6. NOS NAVIOS DE SAÍDA E DEPOIS DO EMBARQUE NA LANCHAS RETIRAR MATERIAL DESCARTÁVEL CONFORME RECOMENDAÇÕES DA AUTORIDADE DE SAÚDE PARA RECIPIENTE BIOLÓGICO. SERÁ REALIZADA A DESINFECÇÃO DA LANCHAS

Edição 1
30/04/2020

Anexo XII

Medidas a Adotar no Regresso
Gradual Pós-Confinamento

OBJETIVO

IDENTIFICAR AS PRECAUÇÕES E MEDIDAS A ADOTAR NO REGRESSO GRADUAL PÓS-CONFINAMENTO

Tendo em consideração o anúncio do fim do estado de emergência, bem como o conhecimento do calendário de libertação do confinamento, impõe-se definir as precauções e medidas a adotar, no regresso gradual pós-confinamento.

Foram seguidas as recomendações da Autoridade das Condições do Trabalho (ACT), bem, como da Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho.

PRECAUÇÕES ANTES DO REGRESSO PRESENCIAL AO LOCAL DE TRABALHO:

1. Se tiver algum sintoma associado à Covid-19 não deve regressar ao seu local de trabalho sem antes confirmar que não existe risco para si nem para os outros, devendo para o efeito contactar a linha SNS 24 (808 24 24 24) e ter essa confirmação;

Nota: Entre os principais sintomas a considerar estão a tosse, febre e dificuldade respiratória

2. Se manteve contacto próximo com casos confirmados ou suspeitos de Covid 19, não deve regressar ao seu local de trabalho sem antes contactar a linha SNS 24 (808 24 24 24) para obter as orientações adequadas à sua situação concreta.
3. Se pertencer ao grupo de pessoas sujeitas a um dever especial de proteção, deverão ser observadas as orientações da Medicina do Trabalho.

SEGURANÇA E SAÚDE NO LOCAL DE TRABALHO:

1. Numa primeira fase apenas deverão regressar ao local de trabalho, os trabalhadores considerados necessários ao trabalho presencial;
2. Priorizada a opção pelo teletrabalho na totalidade ou em parte do tempo de trabalho (grupos de risco e outros cuja presença física não seja necessária para o desenvolvimento do seu trabalho), sendo acauteladas as condições para o seu exercício;
3. Nas atividades ou situações em que seja necessário o exercício de funções de forma presencial, seja a tempo completo ou a tempo parcial, são adotadas medidas técnicas e organizacionais que garantam o distanciamento físico e a proteção dos trabalhadores:
 - a. Deverá ser garantida uma distância de segurança de dois metros entre os colaboradores. Não sendo possível salvaguardar essa distância são adotadas medidas alternativas, tais como alterações de gabinetes, horários desfasados, colocação de barreiras impermeáveis entre trabalhadores, etc.

- b. Identificação de EPI's, consoante o local de trabalho e o risco associado ao trabalhador;
4. Manutenção da suspensão do controlo de assiduidade por registo biométrico (registo realizado pelo serviço de vigilância, quando possível), até retoma integral do trabalho presencial.

MEDIDAS A ADOTAR PARA O REGRESSO AO LOCAL DE TRABALHO:

MEDIDAS DE ÂMBITO GERAL

1. Medição individual diária da temperatura, antes de se deslocar para o local de trabalho;
2. Poderá ser realizado o controlo de temperatura aquando da chegada ao local de trabalho;
3. Priorizar o transporte individual;
4. Manter distância de segurança superior ou igual a 2m;
5. Proceder à lavagem frequente das mãos, com água e sabão ou solução alcoólica;
6. Quando espirrar ou tossir, tapar o nariz e a boca com lenço de papel ou com o interior do cotovelo;
7. Uso de máscaras de proteção em espaços fechados sempre que não for assegurado o distanciamento de dois metros;
8. Implementação de horários desfasados de entrada e saída do local de trabalho.

MEDIDAS A ADOTAR NOS EDIFICADOS:

- 1.º Na movimentação, no interior dos edifícios, deverá sempre ser observada a distância de dois metros, não sendo possível, envergar máscara de proteção;
- 2.º Reforçada a higienização dos gabinetes e espaços comuns pela empresa contratada de limpeza, especialmente as superfícies que as pessoas tocam com mais frequência, corrimões, maçanetas etc.;
- 3.º Não poderão estar presentes, no hall de entrada, mais de duas pessoas, devendo ser garantido o distanciamento de dois metros;
- 4.º Deverá ser privilegiado o contacto telefónico, evitando a deslocação inter-gabinetes. Caso não seja possível, deverão ser usadas máscaras de proteção, pelos intervenientes. Evitar posicionar-se frontalmente a outros colegas;

- 5.º Nos gabinetes proceder à desinfeção com frequência das superfícies e equipamentos do posto de trabalho (secretária, teclado, rato, etc.); Deverá ser assegurado uma boa ventilação natural através do arejamento pelo menos duas vezes por dia;
- 6.º No início do trabalho por turnos, desinfetar superfícies e equipamentos do posto de trabalho;
- 7.º As reuniões presenciais, deverão ser realizadas na Sala Coutinho de Lima (que deterá a lotação máxima de 8 pessoas), devendo ser garantido o distanciamento de dois metros, bem como o uso de máscaras. Deverá ser assegurada uma boa ventilação natural através do arejamento, pelo menos duas vezes por dia;
- 8.º Nas zonas exteriores de fumo dos edifícios da APA, S.A., apenas poderá permanecer uma pessoa de cada vez;
- 9.º Junto às máquinas automáticas (alimentares, etc.), só poderá permanecer uma pessoa de cada vez;
- 10.º Nas áreas de fotocopiadoras, apenas poderá permanecer uma pessoa de cada vez;
- 11.º Os lenços e máscaras utilizadas, não reutilizáveis, deverão ser depositados nos recipientes identificados para colocação de resíduos biológicos;
- 12.º O Refeitório da Casa do Pessoal da APA S.A. manter-se-á encerrado. Posteriormente será definida, antes da reabertura, as regras de utilização, lotação máxima e horários de funcionamento;
- 13.º O bar da sede manter-se-á encerrado. Posteriormente será definida, antes da reabertura, as regras de utilização, lotação máxima e horários de funcionamento;
- 14.º O bar do terminal norte terá a lotação máxima de duas pessoas, devendo os utentes desinfetar as mãos, à entrada, com solução alcoólica.
- 15.º Assegurar sempre um distanciamento superior a 2 metros, com particular cuidado nas áreas de pausa e em filas;
- 16.º A utilização do elevador no edifício sede é condicionada apenas a uma pessoa de cada vez;
- 17.º No contacto com fornecedores, clientes ou terceiros, deverá ser observado o distanciamento de dois metros, privilegiando a receção de produtos no exterior do edifício; Os colaboradores que façam receção de materiais devem utilizar luvas impermeáveis descartáveis no manuseamento dos materiais recebidos;
- 18.º Nas oficinas entre as utilizações, desinfetar ferramentas, equipamentos, utensílios partilhados por vários colaboradores;

MEDIDAS A ADOTAR EM ÁREAS EXTERIORES:

- 1.º Pessoal operacional, em tarefas que não seja possível o distanciamento de 2 metros, uso obrigatório de máscaras de proteção;
- 2.º Deslocações em serviço, deverá privilegiar-se o uso de transporte individual. Nas deslocações de mais de 1 colaborador, deverão ser utilizadas máscaras de proteção;
- 3.º No início e final de utilização de viatura de serviço, deverão ser desinfetadas as superfícies tocadas, nomeadamente o volante, manete de mudanças, travão de mão e manípulos de portas, sendo para o efeito, colocados toalhetes desinfetantes em cada viatura e sacos de lixo.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

MÁSCARAS

...Considerar **o uso de máscaras por todas as pessoas que permaneçam em espaços interiores fechados com múltiplas pessoas, como medida de proteção adicional ao distanciamento social, à higiene das mãos e à etiqueta respiratória.**

Máscaras cirúrgicas: Utilização pessoas mais vulneráveis

Máscaras FFP2/KN95: Utilização em casos suspeitos

Máscaras não cirúrgicas (uso social): Uso comunitário.

SINALÉTICA A UTILIZAR

EXTERIOR:

Informação ao público sobre a obrigatoriedade de uso de máscara no interior do edifício e distanciamento de 2 metros

INTERIOR:

Lotação máxima hall de entrada sede: 2 pessoas

Lotação máxima hall de entrada edifício marítimos: 1 pessoa

Lotação máxima hall de entrada edifício 11: 1 pessoa

Lotação máxima máquina de *vending* sede e edifício 11: 1 pessoa

Lotação máxima zonas de fumo: 1 pessoa

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's): INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO

Vide ANEXO IX: Plano de Contingência Coronavírus SARS-CoV-2, Agente Causal da Covid 19

Disponibilização de KIT individual composto por:

Máscaras cirúrgicas (Grupo de risco) e Máscara de uso social nível 2 (restantes colaboradores)

Máscaras FFP2;(Grupo de risco) e para casos suspeitos

Frasco de Álcool Gel (tipo viagem); (Todos os colaboradores)

Luvas descartáveis. (Todos os colaboradores)

Informação e orientação da DGS relativa a Equipamentos de Proteção Individual para COVID 19.

Uso de Máscaras na Comunidade: Informação n.º 009/2020

<https://www.dgs.pt/normas-orientacoes-e-informacoes/informacoes/informacao-n-0092020-de-13042020-pdf.aspx>

Utilização de Equipamentos de Proteção Individual por Pessoas Não-Profissionais de Saúde: Orientação n.º19/2020

<https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0192020-de-03042020-pdf.aspx>